

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS** para a Câmara Municipal de Senador Canedo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 11 MESES
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER, LASER MONOCROMÁTICA, COM WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFÍCIO (21,6X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, FUNÇÃO IMPRIMIR DIRETO DO PEN DRIVE, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE, TONER COM CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA	25	R\$ 211,67	R\$ 5.291,75	R\$ 58.209,25

1.2 Da natureza do objeto

Prestação de serviços à Câmara Municipal De Senador Canedo, conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.3 Do prazo do contrato

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato, e terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo tem por objetivo a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS**



MULTIFUNCIONAIS, SCANNER, LASER MONOCROMÁTICA, COM WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFÍCIO (21,6X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, FUNÇÃO IMPRIMIR DIRETO DO PEN DRIVE, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE, TONER COM CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA, para o Poder Legislativo Municipal, devido a necessidade de impressão e cópias de diversos documentos físicos, em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão. Para tanto a melhor maneira de realizar essas tarefas de impressão e cópias, se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais. A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de tonners seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística. Diante do exposto torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de impressoras sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças e fornecimento de tonners.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Contratada deverá prestar o serviço de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNER, LASER MONOCROMÁTICA, COM WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFÍCIO (21,6X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, FUNÇÃO IMPRIMIR DIRETO DO PEN DRIVE, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE, TONER COM CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA**



POR CONTA DA CONTRATADA para a Câmara Municipal de Senador Canedo durante o exercício de 2026.

Todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação de serviços, ocorrerá por conta do **CONTRATADO**.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação o atendimento as condições de regularidade fiscal do contratado, tais como, a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho, bem como a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá prestar o serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNER, LASER MONOCROMÁTICA, COM WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFÍCIO (21,6X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, FUNÇÃO IMPRIMIR DIRETO DO PEN DRIVE, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE, TONER COM CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA** para a Câmara Municipal de Senador Canedo.

5.1 - O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, objeto da contratação será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados do pedido formal da Câmara Municipal de Senador Canedo - GO. A entrega será realizada na sede do Órgão;



5.2 - O prazo de entrega e instalação somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela Contratada, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para instalação;

5.3 - Em caso de chamado pelo contratante por problemas físicos ou lógicos no equipamento, deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da Contratante para a solução do problema em até 4 (quatro horas), a contar a partir do horário do chamado.

5.4 - Em situações de problemas físicos no equipamento de impressão, onde o técnico não consiga solucionar dentro do prazo estipulado de 4 (quatro) horas, a contratada deverá fornecer novo equipamento substituto, da mesma marca e modelo descritos neste termo de referência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 - Os serviços também deverão conter:

5.5.1 - Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda e sexta.

5.5.2 - Fornecimento de cartucho tonner, cilindro, kits de manutenção e fusão, de boa qualidade.

A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato.

5.1 Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar Pagamento no prazo acordado;
- b) Acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada;
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos pela empresa;
- d) Prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre o serviço solicitado;
- e) Comunicar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



f) Comunicar formalmente a contratada da interrupção, conclusão ou as eventuais modificações contratuais ou aquisitivas.

5.2 Obrigações do Contratado:

a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

d) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

h) Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela **CONTRATANTE**.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Terá como fiscal o servidor **NUBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratante efetuará o pagamento após a efetiva prestação de serviço, em até 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela autoridade.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A prestadora de serviço será selecionada, após a formalização da dispensa de licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 58.209,25 (cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos), em 11 parcelas de R\$ 5.291,75 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) obtidas por meio de pesquisa de preços com pessoas físicas ou jurídicas especializadas no ramo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes dos recursos do duodécimo, na seguinte dotação orçamentária: **01.01.031.0101.2.050.3.3.90.39**.

11. DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail para o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, endereço eletrônico compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br ou protocolado na sede da Câmara Municipal de Senador Canedo, no setor de protocolo, situado na Avenida Presidente Alves de Castro – S/N – Vila São Sebastião – Senador Canedo – GO, CEP: 75.262-292.



Senador Canedo, 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL

Coordenador de Contratos e Convênios

